DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos da Corregedoria Geral 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aviso de Licitação 4
Compras 4
Ratificação 4
Adjudicação/Homologação 4

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 6
Licitações e Contratos 6
Dispensas 6

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Decreto Legislativo 7
Atos de Mesa 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.163, de 25 de março de 2026.

Altera o Decreto nº 11.024, de 26 de novembro de 2025, que promove o reenquadramento de referência de servidora pública municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a nova Certidão de Apostilamento expedida pela Divisão de Gestão de Pessoal, datada de 25 de março de 2026;

Considerando a necessidade de adequação do enquadramento funcional da servidora ao correto padrão/referência, nos termos da decisão judicial;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004933-27.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Denize Maria dos Santos, Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2024, da referência "I" para a referência "J", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 11.024, de 26 de novembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

II - DENIZE MARIA DOS SANTOS; Data de Admissão: 02/09/1996; Reenquadramento: Referência "J".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 11.024, de 26 de novembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 25 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 177, de 25 de março de 2026.

Dispensa a Estagiária Anny Caroliny de Souza Teixeira.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 70/2026, de 25 de março de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **ANNY CAROLINY DE SOUZA TEIXEIRA**, Matrícula 118466, cursando Odontologia, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 25 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 178, de 25 de março de 2026.

Autoriza o exercício a Servidora Pública Municipal Gabriela Scapin Silva.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 35/2026, de 25/03/2026, do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, informando que a senhora Gabriela Scapin Silva, convocada através do Decreto nº 11.141, de 4 de março de 2026 e devidamente nomeada através do Decreto 11.159, de 20 de março de 2026, iniciou suas atividades no cargo de Analista de Recursos Humanos, em 23/03/2026.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício a servidora pública municipal **GABRIELA SCAPIN SILVA**, CPF 455.538.308-77, Analista de Recursos Humanos, lotada na Divisão de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 25 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 179, de 25 de março de 2026.

Altera a Portaria nº 66, de 4 de fevereiro de 2026, que concede bolsa aos músicos que compõem a Orquestra Sinfônica de Jales e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 7/2026, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vinculado ao processo nº 7146/2026, de 24/03/2026, que comunica a desistência do bolsista relacionado no inciso LIII do art. 1º da Portaria nº 66/2026;

Considerando o Ofício nº 8/2026, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vinculado ao processo nº 7145/2026, de 24/03/2026, que solicita alteração da Portaria nº 66, de 4 de fevereiro de 2026, que concede bolsa aos músicos que compõem a Orquestra Sinfônica de Jales, com o objetivo da nomeação de suplente para preenchimento da vaga remanescente.

RESOLVO:

Art. 1º **ALTERAR** o inciso LIII do art. 1º da Portaria nº 66, de 4 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

LIII – DAVI DA SILVA CRUZ, CPF nº 524.117.338-28.

Art. 2º O bolsista nomeado no artigo anterior ocupará a função de Aluno Músico Nível 2, com bolsa correspondente a 0,55 VR (Valor de Referência do Município de Jales).

Art. 3º O bolsista deverá cumprir as exigências previstas no Art. 14 da Lei Municipal nº 4.786, de 17 de maio de 2018, especialmente quanto à carga horária, frequência mínima e demais disposições regulamentares.

Art. 4º A vigência da bolsa terá início em 1º de abril de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 66, de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 25 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 034, de 25 de março de 2026.

Prorroga os Efeitos do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 042/2025, de 17 de outubro de 2025

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a solicitação apresentada através do Ofício nº 02/2026 – CORGEM, de 23 de março de 2026, expedido pelo Presidente da Comissão de Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 042/2025, o qual informa que, tendo em vista a retomada dos trabalhos em 04 de março de 2026, não foi possível, até o presente momento, concluir todos os atos necessários à devida instrução processual.

Considerando a necessidade de assegurar a completa apuração dos fatos, garantindo o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

RESOLVO:

Art. 1º **PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 042, de 17 de outubro de 2025, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23 de março de 2026, nos termos do Art. 210, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 16/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 25 de março de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral do Município

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales- SP. CONTRATADA: Talismã Administradora De Shows E Editora Musical LTDA ASSINATURA: 17/03/2026 OBJETO: Visa-se a contratação do cantor Leonardo", por meio da produtora, possuidora de exclusividade, a saber, "Talismã Administradora de Shows e Editora Musical LTDA.", para a apresentação de show musical a fim de compor a agenda de apresentações da "Festa do Peão" da cidade de Jales, com previsão de início no dia 19 de abril de 2026, no Recinto de Exposições, alusivo ao aniversário da cidade, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 e suas posteriores alterações. VALOR: R$ 880.000,00 MODALIDADE: Inexigibilidade nº 05/2026 - Processo n° 72/2026 VIGÊNCIA: Até 19/04/2026. Jales, aos 17 de março de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 16/2026, que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia, higienização, secagem e passagem de rouparia hospitalar, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência - Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 13 de abril de 2026, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 24 de março de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

Compras

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026. PROCESSO Nº 99/2026. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa EMPRESAS FL LTDA, CNPJ nº 17.922.286/0001-65, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistema/software para orçamentação eletrônica de peças de motocicletas, veículos automotivos, máquinas pesadas e implementos agrícolas, destinados a manutenção e recuperação da frota da Administração Municipal, com treinamento incluso, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 34.402,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e dois reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 20 de março de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: EMPRESAS FL LTDA. VALOR: R$ 34.402,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e dois reais). ASSINATURA: 20/03/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistema/software para orçamentação eletrônica de peças de motocicletas, veículos automotivos, máquinas pesadas e implementos agrícolas, destinados a manutenção e recuperação da frota da Administração Municipal, com treinamento incluso, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2026 - Processo nº 99/2026. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano ou até a execução integral, a contar da Ordem de Início de Serviços. Jales - SP, 20 de março de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal.

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 113/2026. Dispensa Presencial nº. 72/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de peças e serviços para veículo Renault placa DZN 4E26, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 25 de março 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATANTE: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 7.985,00 (Sete mil novecentos e oitenta e cinco reais). ASSINATURA: 25/03/2026. OBJETO: "Aquisição de peças e serviços para veículo Renault placa DZN 4E26, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 113/2025 Dispensa Presencial nº. 72/2025. Jales – SP, 25 de maço 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº

11.098/2026. Processo nº. 129/2026. Dispensa Presencial nº. 83/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de peças e serviços para veículo gol placa DBA3583, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 25 de março 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATANTE: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 25/03/2026. OBJETO: "Aquisição de peças e serviços para veículo gol placa DBA 3583, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 129/2025 Dispensa Presencial nº. 83/2025. Jales – SP, 25 de maço 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 130/2026. Dispensa Presencial nº. 84/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de peças e serviços para veículo doblo placa DJL03b57, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 25 de março 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATANTE: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$6.019,97(Seis mil, dezenove reais e noventa e sete centavos). ASSINATURA: 25/03/2026. OBJETO: "Aquisição de peças e serviços para veículo doblo placa DJL 0B57, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 130/2025 Dispensa Presencial nº. 84/2025. Jales – SP, 25 de maço 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 08/2026. DISPENSA PRESENCIAL: 05/2026. REFERÊNCIA: "Contratação de serviços de emissão de Certificado Digital, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: – KELLY CRISTINA DA SILVA SANTANA, CPF nº 137.041.158-86. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 26 de janeiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: KELLY CRISTINA DA SILVA SANTANA. VALOR: R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais). ASSINATURA: 26/01/2026. OBJETO: Contratação de serviços de emissão de Certificado Digital, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência. MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 05/2026 - Processo nº 08/2026. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano ou até a execução integral, a contar da Ordem de Início de Serviços. Jales - SP, 26 de janeiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. PROCESSO: 141/2026. DISPENSA PRESENCIAL: 95/2026. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, conforme Termo de Referência, com entrega integral, por tempo determinado." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: – 61.304.775 BRUNO BENICIO GRANGEIRO BASTOS, CNPJ: 61.304.775/0001-45. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 25 de março de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP.

CONTRATADA: 61.304.775 BRUNO BENICIO GRANGEIRO BASTOS. VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais). ASSINATURA: 25/03/2026. OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, conforme Termo de Referência, com entrega integral, por tempo determinado." MODALIDADE: Processo nº 141/2026 - Dispensa Presencial nº 95/2026. Jales – SP, 25 de março de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 06/2026

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, preferencialmente, poderá obter propostas de eventuais interessados, na modalidade Dispensa de Licitação nos termos da instrução normativa seges/me nº 67, de 8 de julho de 2021 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

O Instituto Municipal de Previdência Social de Jales convida empresas qualificadas para manifestarem interesse na contratação de **"AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE INSTITUTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

As propostas comerciais e/ou dúvidas deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: **compras@impsjales.com.br, no máximo em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do aviso de manifestação de interesse, conforme** disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, encerrando-se o prazo **as 17h00m do dia 30 de março de 2026.**

O Termo de Referência está disponível no site oficial do Instituto Municipal de Previdência https://www.impsjales.com.br/licitacoes.

Jales-SP, em 25 de março de 2026.
João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2026 - PROTOCOLO: - - - 6Z6Y-50YX-D95C-2C5C

=: DESPACHO DA PRESIDÊNCIA :=

Nos termos do Artigo 288, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jales, encaminhe-se para publicação o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao **Processo TC – 004433.989.23-3,** relativo às contas anuais do exercício de 2023, bem como a decisão da Câmara Municipal de Jales sobre a questão.

Câmara Municipal de Jales, em 24 de março de 2026.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

=: DECISÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JALES :=

Em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2026, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026 – Aprova em sua íntegra o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **Processo TC – 004433.989.23-3** referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Jales, foi aprovado com a seguinte votação: 7 (sete) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6Z6Y50YXD95C2C5C , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6Z6Y-50YX-D95C-2C5C

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 24/03/2026, às 16:18:05

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2026 - PROTOCOLO: - - - 6Z6Y-50YX-D95C-2C5C

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO Nº 313/2026

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Jales.

Bruno Henrique de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, aprovado em sua íntegra, o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao **Processo TC – 004433.989.23-3**, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jales, em 23 de março de 2026.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2026 - PROTOCOLO: - - - G709-V736-2S28-3NCA

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G709V7362S283NCA , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G709-V736-2S28-3NCA

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 24/03/2026, às 16:17:40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2026 - PROTOCOLO: - - - G709-V736-2S28-3NCA

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CLV4-BCTK-7ND2-7AK7

P A R E C E R

TC-004433.989.23-3
Prefeitura Municipal: Jales.
Exercício: 2023.
Prefeito(a): Luís Henrique dos Santos Moreira.
Advogado(s): Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215)

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO TOTALMENTE AMAPARADO. SUPERÁVIT FINANCEIRO. CONCEITO "B" NO I-SAÚDE, I-GOV-TI E NO I-AMB DO IEG-M. NECESSIDADE DE MELHORIA DOS DEMAIS RESULTADOS DO ÍNDICE. ADVERTÊNCIAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	**30%**
DESPESAS COM FUNDEB	**100%**
MAGISTÉRIO – FUNDEB	**96,49%**
DESPESAS COM PESSOAL	**46,17%**
APLICAÇÃO NA SAÚDE	**21,45%**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	**6,83%**

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 21 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício e Relator, e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto – Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, nos termos do artigo 2°, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio **favorável** à aprovação das Contas do PREFEITO DE JALES, relativas ao exercício de 2023, sem embargo das **recomendações** consignadas no voto do Relator.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Bertaiolli – Presidente em exercício e Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CLV4-BCTK-7ND2-7AK7

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

ATO Nº 16, de 24 de março de 2026

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Jales.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc.., e

Considerando que quinta-feira da Semana Santa consta do calendário religioso guardado em todo o país;

Considerando a suspensão do Expediente no dia 02 de abril pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando, ainda, o feriado de Sexta-feira da Paixão de Cristo, dia 03 de abril,

Faz publicar o seguinte:

ATO:

Art. 1º Fica suspenso o Expediente da Câmara Municipal de Jales no dia 02 de abril de 2026, Quinta-feira Santa (Endoenças).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -
Vice-Presidente

- Rivelino Rodrigues -
1º Secretário

- Fábio Kazuto Matsumura –
2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antônio Zampieri
Diretor Administrativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 16/2026 - PROTOCOLO: - - - 8969-TD40-M20D-HNX4

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8969TD40M20DHNX4 , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8969-TD40-M20D-HNX4

Andrea Cristina Moreto Gonçalves:159.300.198-35
Vereadora - Vice-Presidente

Rivelino Rodrigues:070.593.098-02
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 24/03/2026, às 10:21:10

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 24/03/2026, às 10:22:42

Fábio Kazuto Matsumura:109.410.008-00
Vereador - 2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 16/2026 - PROTOCOLO: - - 8969-TD40-M20D-HNX4